

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00034

LEI Nº 2594, DE 30 DE MARÇO DE 1989.Autoriza aditamento de convênio celebrado com a EMATER-MG. e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG. - no dia 26 de abril de 1983, re-ratificado em 01 de janeiro de 1985 e aditado em 01 de outubro de 1986.

Art.2º - O aditamento autorizado nesta lei tem por objetivo restaurar a sistemática de transferência de recursos do Fundo de Participação dos Municípios à EMATER-MG., consolidada no Termo Aditivo de 01 de janeiro de 1985 e modificada pela Lei no 2367, de 22 de agosto de 1986.

Art.3º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba desobrigada da edificação da sede própria da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG. - ressalvado a esta o direito ao acertamento das parcelas que deixarem de lhe ser transferidas, em decorrência da Lei nº 2367, de 22 de agosto de 1986.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de março de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -